



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº 43/2025 de 08 de abril de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
PROGRAMA	0010	Fomento as Atividades Culturais	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
ATIVIDADE	2.342	Promoção de Eventos Culturais.	
DOTAÇÃO		0830.1339200102.342	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	53.750,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	813	Lazer	
PROJETO	1.399	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Polo de Ginástica Olímpica	
DOTAÇÃO		0840.2781300111.399	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	53.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			107.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	107.500,00
TOTAL		107.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LOA/2025 de novas Ações de Governo destinadas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Polo de Ginástica Olímpica e Promoção de Eventos Culturais, em cumprimento a Emenda Impositiva Modificativa nº 156/2022, não executada no Exercício Financeiro de 2023, conforme Ofício nº 52/2025-SL do Vereador: Colosso Acima da Média.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível a execução da referida Emenda.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 08 de abril de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal